

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 93/2026

10 de julho de 2026

Processo nº 23117.013406/2026-98

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
ENTRE RIOS: ARTE, POESIA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UBERLÂNDIA
EDITORA DA UFU**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão na Editora da UFU, junto ao projeto **Entre Rios: Arte, Poesia e Educação Ambiental nas escolas municipais de Uberlândia** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Pedagogia, Letras, Artes Visuais, Teatro	02	Editora da UFU, Câmpus Santa Mônica.

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poderá ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.
- 3.1.7. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. O(A) candidato(a) deverá estar cursando Pedagogia, Letras, Artes Visuais ou Teatro na UFU. Tal exigência justifica-se pela necessidade de assegurar que o(a) bolsista possua embasamento teórico suficiente para compreender e relacionar diversas linguagens artísticas e culturais, sendo capaz de planejar, produzir, executar e analisar metodologias de contação de histórias, utilizando-se de estratégias didáticas e pedagógicas para se conectar com o público infantojuvenil, tendo como referência o ensino de literatura, a comunicação verbal e não verbal, a expressão corporal e a utilização de músicas e artes visuais, explorando aspectos lúdicos e de imaginação durante as práticas educativas.
- 3.2.2. Conhecimento didático e pedagógico aplicado para desenvolver contação de histórias para o público infantojuvenil, a partir da leitura e estudo de obras literárias indicadas previamente.
- 3.2.3. Atividades dos(as) bolsistas serão realizadas nos períodos da manhã ou da tarde, de segunda a sexta, totalizando 20 horas semanais. Para inscrição, o(a) aluno(a) deverá preencher o Anexo II comprovando disponibilidade de realizar as atividades no período descrito.
- 3.2.4. Ter disponibilidade para visitar escolas municipais e demais espaços de ensino em Uberlândia, durante seu horário de atividades. O transporte será providenciado pela equipe organizadora do projeto.
- 3.2.5. Ter acesso fácil a computador, internet e equipamentos próprios para a realização de reuniões de alinhamento com a equipe organizadora do projeto, entre outras atividades "online".

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** diliv@edufu.ufu.br

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Cadastro do(a) bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.7. Carta de Intenções (pequeno texto, em página única, justificando a aptidão para o preenchimento da vaga) digitada, assinada e salva em PDF (ANEXO V). Fonte Times New Roma, tamanho 12, espaçamento simples.
- 4.2.8. *Portfólio* com até 3 vídeos ou *links* de vídeos de atividades práticas de contação de histórias realizadas pelo(a) candidato(a).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 93.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de até 04 (quatro) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. O trabalho dos(as) bolsistas deve iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.

5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.6. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.

5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Homologação das Inscrições.** Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Avaliação** por meio de análise do Histórico Escolar, *Curriculo Vitae*, Carta de Intenções e *Portfólio* do(a) candidato(a).

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento acadêmico do(a) candidato(a);

8.3. A análise da Carta de Intenções avaliará o perfil do(a) candidato(a) para atuar como contador(a) de histórias;

8.4. A análise do *Portfólio* levará em consideração a experiência do(a) candidato(a) em atividades práticas de contação de histórias;

8.5. a Nota Final do processo de seleção será composta pela somatória dos pontos de cada item avaliado, totalizando no máximo 100 pontos;

8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

Tabela de Pontuação				
Item	Documentos	Avaliação	Pontos	Pontuação Máxima
1	Histórico Escolar	Pontuação atribuída conforme o CRA constante no Histórico Escolar.	CRA abaixo de 60 = 0 pontos CRA entre 60 e 70 = 15 pontos CRA entre 71 e 80 = 20 pontos CRA entre 81 e 90 = 25 pontos CRA entre 91 e 100 = 30 pontos	30 pontos
2	Carta de Intenções	Avaliação do perfil do(a) candidato(a) para atuar como contador(a) de histórias, bem como seus objetivos com a participação no projeto.	Compreensão da proposta do projeto = 0 a 10 pontos Motivação e alinhamento com o projeto = 0 a 10 pontos Vínculo afetivo e capacidade argumentativa = 0 a 10 pontos	30 pontos
3	Portfólio	Avaliação da atuação do(a) candidato(a) em atividades práticas de contação de histórias, especialmente para o público infantojuvenil.	Experiência em contação de histórias/mediação de leitura = 0 a 10 pontos Expressividade e domínio da oralidade = 0 a 10 pontos Criatividade e uso de recursos lúdicos = 0 a 10 pontos Adequação ao público infantojuvenil = 0 a 10 pontos	40 pontos
Pontuação máxima				100 pontos

Os itens da tabela de pontuação deverão ser comprovados e enviados por e-mail junto com os demais documentos da inscrição conforme item 4

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: diliv@edufu.ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital

13/07/2026 a 29/07/2026

Inscrições	13/07/2026 a 29/07/2026
Análise documental	30 e 31/07/2026
Avaliação	03 e 04/08/2026
Resultado Preliminar	05/08/2026
Recebimento dos Recursos	06/08/2026
Resultado Final	07/08/2026

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. Somente por e-mail: diliv@edufu.ufu.br

Uberlândia-MG, 13 de julho de 2026.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 10/07/2026, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7469020** e o código CRC **043579B3**.

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O projeto *Entre Rios: Arte, Poesia e Educação Ambiental nas escolas municipais de Uberlândia* é uma ação da Editora da UFU (EDUFU), criada com o propósito de promover o hábito da leitura entre alunos(as) do Ensino Fundamental I, das escolas municipais de Uberlândia. O projeto prevê a condução de aproximadamente seis momentos educativos dentro de escolas selecionadas, onde serão realizadas contações de histórias inspiradas na coleção *Entre Rios de Educação Ambiental*, publicada pela EDUFU, articulando poesia, arte e práticas de sustentabilidade.

JUSTIFICATIVA:

A prática da contação de histórias constitui uma estratégia pedagógica e cultural fundamental para a formação de leitores(as) no público infantojuvenil, ao promover o contato significativo com a literatura desde os primeiros anos de escolarização. Ao articular oralidade, escuta sensível e fruição estética, essa prática favorece o desenvolvimento do imaginário, da criatividade e do pensamento crítico, elementos essenciais para a constituição de sujeitos leitores autônomos e reflexivos.

Como suporte literário para as atividades propostas, destaca-se a coleção *Entre Rios de Educação Ambiental*, publicada pela Editora da UFU, composta por três obras ricamente ilustradas — *O céu no litoral*, *O céu do Cerrado* e *O céu da Amazônia*. A coleção apresenta uma abordagem inovadora da temática ambiental voltada ao público infantojuvenil, ancorada em uma linguagem poética, sensível e cativante, que potencializa a experiência estética e amplia as possibilidades de mediação de leitura por meio da contação de histórias.

Adicionalmente, o acesso gratuito às obras, disponibilizadas no Repositório Institucional da UFU, amplia o alcance da proposta e garante condições equitativas de participação, reforçando o compromisso do projeto com a democratização do acesso à literatura e com a formação de uma cultura leitora no ambiente escolar.

OBJETIVOS:

GERAL

Promover contações de histórias nas escolas municipais de Uberlândia, tendo como referência os livros da coleção *Entre Rios de Educação Ambiental*, publicada pela Editora da UFU, integrando poesia, educação ambiental e expressão artística.

ESPECÍFICOS

- Estimular o hábito da leitura e a formação de comunidades leitoras dentro das escolas municipais de Uberlândia;
- Valorizar a coleção *Entre Rios de Educação Ambiental* como material literário de difusão cultural e ambiental produzido pela Editora da UFU.
- Sensibilizar o público infantojuvenil para temas relacionados à cultura regional e à preservação ambiental;
- Fortalecer o diálogo entre a universidade e escolas públicas por meio de ações culturais participativas;
- Contribuir para a formação de estudantes bolsistas como mediadores(as) culturais e agentes de transformação social.

PERFIL DO(A) BOLSISTA:

- Demonstrar interesse por literatura infantojuvenil, formação de leitores e práticas educativas em contextos escolares;
- Capacidade de atuar como mediador(a) de leitura, promovendo experiências significativas com textos literários;
- Compreensão de práticas de contação de histórias como estratégia de formação leitora;
- Habilidade para adaptar textos escritos para a oralidade, considerando o público infantojuvenil;
- Sensibilidade para trabalhar com crianças do Ensino Fundamental I, respeitando suas especificidades cognitivas, emocionais e culturais;
- Capacidade de utilizar recursos lúdicos, corporais e expressivos na condução de contações de histórias;
- Criatividade para elaboração de dinâmicas e atividades interativas que ampliem a experiência estética das crianças;

- Boa comunicação oral, com expressividade, clareza e envolvimento com o público;
- Facilidade de interação com crianças, professores(as) e comunidade escolar.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Participar de reuniões de planejamento junto à equipe organizadora do projeto;
- Realizar a leitura dos 3 livros da coleção *Entre Rios de Educação Ambiental*, publicada pela Editora da UFU;
- Adaptar os livros da coleção para a linguagem oral, no formato de contação de histórias para o público infantojuvenil;
- Elaborar atividades lúdicas relacionando linguagens artísticas como literatura, teatro, música e artes visuais;
- Realizar aproximadamente 6 contações de histórias, com duração aproximada de 1 hora por encontro, em escolas municipais selecionadas previamente;
- Elaborar um relatório de observação para cada encontro, analisando os pontos positivos e pontos de atenção das atividades desenvolvidas;
- Elaborar um relatório final, analisando o impacto da ação na comunidade atendida.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O(A) ALUNO(A):

A participação como bolsista no projeto de extensão contribuirá significativamente para a formação acadêmica, profissional e humana do(a) estudante, ao proporcionar a articulação entre teoria e prática em contextos reais de atuação educativa. Por meio das atividades de mediação de leitura e contação de histórias, o(a) bolsista desenvolverá competências pedagógicas, comunicacionais e artístico-expressivas, ampliando sua capacidade de atuação com o público infantojuvenil. Além disso, a vivência extensionista favorecerá o desenvolvimento do pensamento crítico, da sensibilidade estética e do compromisso social, ao inserir o(a) estudante em ações que promovem o acesso à literatura, a valorização da cultura regional e a conscientização ambiental. Dessa forma, a bolsa de extensão configura-se como um espaço formativo estratégico, que potencializa a construção de saberes interdisciplinares e o fortalecimento do papel do(a) estudante como mediador(a) cultural e agente de transformação social.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do(a) bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos(as) e coordenadores(as) do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2026.

ANEXO IV
RECURSO

Argumento

--

[illegible]

Nome do(a) Requerente: _____

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

ANEXO V

CARTA DE INTENÇÕES

(pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

[illegible]

[illegible]

Nome do(a) Requerente:_____

Local e data:

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

Referência: Processo nº 23117.013406/2026-98	SEI nº 7469020
--	----------------